

Bragança Paulista, 11 de setembro de 2025.

Memorando SECOM nº 097/2025

À Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

Assunto: Encaminhamento de resposta – Questionamento da empresa E3 Comunicação Integrada Ltda.

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa **E3 Comunicação Integrada Ltda.**, transcrevemos abaixo a dúvida e o respectivo posicionamento:

Pergunta da empresa:

"Em atenção ao item 6.1.1.4.3., alínea 'd' do edital e ao briefing, observamos que a publicidade em plataformas digitais como redes sociais e YouTube deve ser considerada como forma inovadora de comunicação. No entanto, os valores correspondentes a essas ações precisam ser alocados. Diante disso, em qual categoria devem ser inseridos os valores referentes às ações de comunicação consideradas inovadoras? Mídia, não mídia ou produção?"

Resposta da área técnica:

Considerando que as plataformas digitais, como redes sociais e YouTube, não possuem tabelas públicas de preços, mas são fundamentais para o desenvolvimento e veiculação das campanhas publicitárias, tão só para fins de atendimento ao edital, elas se enquadram como formas inovadoras de comunicação. Contudo, os investimentos nessas ações devem ser classificados na **Estratégia de Mídia**, sob a categoria **MÍDIA**, com valores calculados com base nos preços praticados pelo mercado.

Atenciosamente,

Karina Botião

Secretaria Municipal de Comunicação Social